

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 1

312

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 17/2016 - SMS  
Pregão Eletrônico nº 295/2015  
Processo nº P467702/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 17 de Fevereiro de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17**, Com sede na Rua Santa Quitéria, 176, 180 e 180 Altos – Bairro Bom Futuro – Fortaleza – Ceará, fone: (85) 3256.8005 e fax: (85) 3256.1006 ou email: [licitacao@panoramed.com.br](mailto:licitacao@panoramed.com.br), representada por, José D'Almeida, CPF nº 201.474.223-53

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 295/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/02/2016, às fls 311, do Processo nº P467702/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 295/2015
- II. Nos termos dos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE MANDADO DE SEGURANÇA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 295/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P467702/2015.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 3

319

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -CL, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 4

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1. Quanto à entrega:**

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.2. Quanto ao recebimento:**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 5

316

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 295/2015.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 1251/2002, bem como, outras condutas

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 6

317

estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

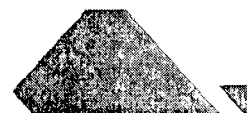
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 04 de fevereiro de 2016



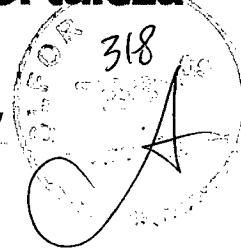
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. 17



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld  
Secretária Municipal de Saúde - SMS

José D'Almeida  
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada  
entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão  
a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 295/2015

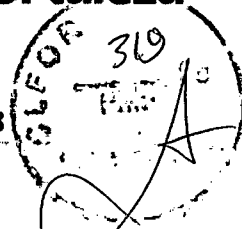
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 8



**EMPRESA VENCEDORA:**

**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.722.296/0001-17**  
**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	REGISTRO ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1.1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO - P - COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS	ISENTO	MARDAN	UND	10.848	1,01	10.956,48
1.2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO - M - COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO	ISENTO	DESCARPACK	UND	59.040	0,95	56.088,00



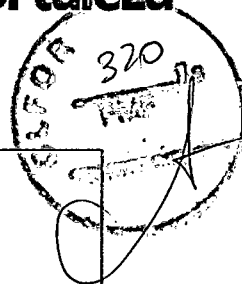
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



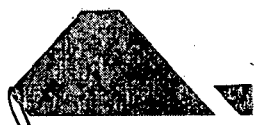
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 9



	<p>FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.</p>					
<p>1.3</p>	<p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO - G - COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.</p>	<p>ISENTO</p>	<p>DESCARPACK</p>	<p>UND</p>	<p>106.560</p>	<p>0,95</p> <p align="right"><b>101.232,00</b></p>



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 295/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016  
PROCESSO ADM. Nº P467702/2015

FL. | 10

1.4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO - EG - COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	ISENTO	DESCARPACK	UND	12.672	1,09	13.812,48
-----	---	--------	------------	-----	--------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 182.088,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 182.088,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 182.088,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**



PUBLICAÇÃO

323  
A

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE MANDADO DE SEGURANÇA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do **PROCESSO Nº. P467702/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2015**, Processo nº. P467702/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para os pacientes atendidos através de mandado de segurança, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 295/2015, com abertura em 15/12/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 300 a 303 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 182.088,96 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 182.088,96 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.

## Publique-se e Cumpra-se.



Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

310  
FEB 02 2016  
RSC

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS ELLERY E MONTE CASTELO.****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 11/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores **GERALDO ATAÍDES DA SILVA**, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva **MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P 457192/2015. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 12/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores **GERALDO ATAÍDES DA SILVA**, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva **MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P 687064/2015. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 13/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores **GERALDO ATAÍDES DA SILVA**, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva **MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU

192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P 11373/2012. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 295/2015, Processo nº P467702/2015**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para os pacientes atendidos através de mandado de segurança, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 295/2015, com abertura em 15/12/2015, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro **Cícero Wilker Matos Tavares**, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 300 a 303 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 182.088,96 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 182.088,96 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**  
\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 308/2015, Processo nº P617077/2015**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as pessoas vivendo com HIV/AIDS, atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 308/2015, com abertura em 05/01/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro **Samuel Alexandre de Lima**, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 265 a 267 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.169.492/0001-50, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 1.434.888,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.434.888,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0122.1634.0002, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**